



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro CEP:37.527-000

e-mail: camaradapedra@gmail.com

Site: conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br

Tel: (35) 3664-1258

Projeto de lei Complementar nº 055/2021

“Concede reajuste aos servidores públicos do Poder Executivo e Legislativo do Município de Conceição das Pedras e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Conceição das Pedras, Benedito Carlos Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei Complementar:

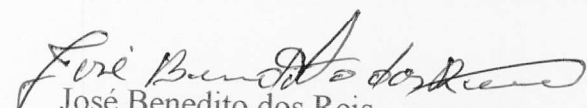
Art. 1º – Fica concedido o reajuste salarial de 4,52% (quatro, cinquenta e dois por cento) aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e Legislativo de Conceição das Pedras, ressalvado o cargo Agente Comunitário de Saúde.

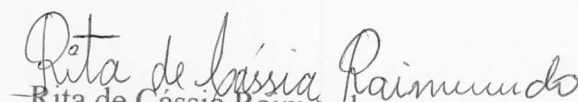
Art. 2º – Fixa em R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) o salário-base do cargo de Agente Comunitário de saúde, com carga horária de quarenta (40) horas semanais, respeitando o piso nacional da categoria.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor a partir do dia primeiro de fevereiro.

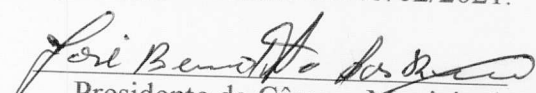
Sala das sessões, aos 05 de fevereiro de 2021.


José Benedito dos Reis
Presidente da CMCP


Rita de Cássia Raimundo
1ª Secretária

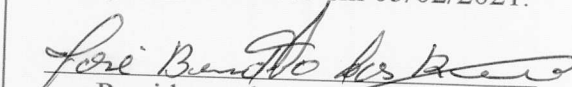
APROVADO

Em primeira discussão em 05/02/2021.


Presidente da Câmara Municipal

APROVADO

Em segunda discussão em 05/02/2021.


Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que nesta data: 08/02/2021, o Projeto de Lei Complementar nº 055/2021, aprovado em duas sessões extraordinárias, foi publicado no quadro de avisos e no Site Oficial www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br pela Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG.

Eu, Yasmim Helen Ramos Reis, Assessoria e Assistência Geral da CM, o assino e dou fé.

Sala das Sessões, aos 08/02/2021.
